

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 92

Assessora Técnica

Do Processo nº 2014-0.339.122-6

Em: 23 / 07 / 2015

Interessado:

Companhia Melhoramentos de São Paulo

Contribuinte:

023.074.0001-1

Local:

Rua Tito, 479 x Rua Camilo x Rua Espártaco x Rua Vespasiano.

Assunto:

Consulta à CAIEPS

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Consulta a CAIEPS, protocolado em 03/12/2014 e em face da existência do p.a. 2013-0.259.065-7, acerca da implantação de Conjunto Residencial Vertical (R2v) em lote ocupado por edifício de serviços tombado pela Resolução nº 05/CONPRESP/2009 (Fábrica Companhia Melhoramentos), em zonas de uso ZM-3a/11 e ZEPEC, com frente para vias classificadas como coletoras e locais, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/049/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de julho de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, que, à semelhança de casos análogos apreciados pela CAIEPS e deliberados pela CTLU, deverá ser adotada a situação do Quadro 04 do relatório elaborado pela Assessoria Técnica, isto é, o terreno virtual do projeto residencial não deverá englobar a edificação tombada, e tampouco a faixa de proteção de 10m estabelecida pela Resolução/CONPRESP/09/05.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS Portaria Pref.G. 322/2013

<u>VOTARAM:</u> Gabriela Defilippi Audra, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Roseli Cristina Abreu Viana e Edson Eiji Nagai.

PRESENTES AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

T\$H/mf